

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/CPL-PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 BARCARENA PREFEITURA
CREDENCIAMENTO
EDITAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA QUALQUER PESSOA FÍSICA
Data: 28 de março de 2022 - Horário: 08h30min

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2

MEASURES TO FACE THE PANDEMIC OF CORONAVIRUS-COVID-19:

There will be adopted sanitary protection measures and distancing of participants, limited to participation of only one representative per bidder during the session, in accordance with **art. 9º, §§ 3º and 4º, of Municipal Decree nº. 0605/2021-GPMB, of 14 of September 2021.**

The session will only be held with participation of a maximum of 300 (three hundred) people, in accordance with **art. 9º, §§ 3º and 4º, of Municipal Decree nº. 0605/2021-GPMB, of 14 of September 2021.**

Exceeding the number of 300 (three hundred) people, the session will be postponed and held on another date to be defined subsequently, in accordance with **art. 9º, §§ 3º and 4º, of Municipal Decree nº. 0605/2021-GPMB, of 14 of September 2021.**

Any interested party who appears at the dependencies of the municipality, both in public sessions and in any attendance, must use a mask for prevention against coronavirus-covid-19.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3

EDITAL CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/CPL/PMB.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

LOCAL DA REUNIÃO: PRÉDIO DA PREFEITURA DE BARCARENA, SITO À AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, Nº 438 – ALTOS – BAIRRO COMERCIAL, CEP: 68.445-000, BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

O Município de Barcarena, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá, documentação para CREDENCIAMENTO visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS MARÍTIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DOS ALUNOS MATRIULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA.** O Credenciamento se dará que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 0462/2015-GPMB, normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos; mediante as condições e a apresentação da documentação descrita no presente edital e deverá ser apresentada para esta Comissão, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência anexo ao edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Pedido de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

Anexo IV – Modelo de Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e;

Anexo V – Minuta do Contrato.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, nomeada pelo Decreto nº. 0428/2021 - GPMB, de 30 de março de 2021, de acordo com os critérios constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sítio à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, a partir de **18 de março de 2022**,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital através do e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br

Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social o direito de revogar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos credenciados convocados ou com expectativa de convocação.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Edital de Credenciamento rege-se pelo Decreto nº. 0462/2015-GPMB do Município de Barcarena, pela Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no seu Art. 25, *caput*, e de demais normas aplicáveis à espécie.

2. OBJETO:

2.1 O Objeto do presente Edital é o **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS MARÍTIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DOS ALUNOS MATRIULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 O valor global deste Credenciamento é de **R\$ 5.905.614,12 (cinco milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos)** que deverão ser pagos conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do edital, previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do presente Credenciamento os interessados pessoas físicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, devidamente habilitados, idôneos, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas abaixo:

4.1 As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinados pela Marinha do Brasil e Capitania dos Portos, e estar regularmente documentado e a autorização para trafegar, exposta em local visível.

4.2 As embarcações a serem utilizadas no transporte escolar deverão possuir no mínimo:

4.3.1 Capacidade acima de 02 (duas) toneladas;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5

- 4.3.2 Coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros);
- 4.3.3 Luz de Navegação (bombordo/boreste/luz de alcance);
- 4.3.4 Boia de arremesso;
- 4.3.5 Cobertura de eixo e descarga fria;
- 4.3.6 Extintor de incêndio ABC, mínimo 2Kg;

4.3 O credenciado deverá apresentar certificado de propriedade do barco, recibo do barco, ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço objeto deste termo, acompanhado, preferencialmente, do certificado de registro ou licenciamento do barco (Capitania dos portos da Amazônia – CPAOR).

4.4 O condutor da embarcação que irá realizar o serviço de transporte escolar, deverá possuir Carteira Marítima de Habilitação e possuir curso específico de navegação, de acordo com as normas da Marinha do Brasil e Capitania dos Portos e demais legislações pertinentes.

4.5 Apresentar as características constantes (descrição dos serviços) previstos neste edital.

4.6 Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens.

4.7 Possuir qualidade físico, estrutural, e deverá ainda estar de acordo com as exigências da legislação em vigor aplicável ao objeto deste edital.

4.8 É vedada a participação de interessado:

- 4.12.1 Que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública e, caso participe do certame, estará sujeita às penalidades previstas em lei vigente
- 4.12.2 Que esteja suspenso de licitar;
- 4.12.3 Que esteja reunido em consórcio ou coligação;

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1 O credenciado pessoa física deverá apresentar toda documentação a seguir, e estas deverão ser apresentadas em cópias autenticadas em cartório ou pela Administração, mediante os originais:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pessoa física reside em seu imóvel (esta declaração não precisa ser apresentada com firma reconhecida);

- d) Carteira de Habilitação do Condutor (em validade) - carteira marítima nível regional mínima de 06 (seis) meses (auxiliar de máquina ou convés). A Carteira de Habilitação poderá ser do próprio proponente a ser contratado ou de outro condutor, sendo que neste último caso deverá apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de residência;
- e) Certificado de Propriedade do barco - ("recibo do barco") ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço, observando a exigência do item 4, subitem 4.2 deste Edital;
- f) Pedido de credenciamento (**Anexo II deste Edital**);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo III deste Edital**.
- h) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo IV deste edital**;

5.3 Não será credenciado o prestador de serviço que não apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

6. DO PERÍODO, LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sala do Departamento de Licitação e Contratos, localizada na Av. Cronge da Silveira nº 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, a partir do dia **28 de março de 2022**, no horário das 08h30 às 14h00, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA -
END: AV. CRONGE DA SILVEIRA, nº 438, BAIRRO COMERCIAL
BARCARENA/PA - CEP: 68.445-000
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/CPL/PMB

6.2 O recebimento dos documentos iniciar-se-á às 08h30 do dia **28/03/2022**, no Departamento de Licitação e Contratos, situada na Av. Cronge da Silveira nº 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3 Sem prejuízo do disposto no item 6.2 acima, a qualquer tempo, os interessados poderão solicitar seu credenciamento, que será efetuado em regime de cadastro de reserva, e posteriormente, conforme demanda, se dará sem efeitos retroativos.

6.4 O Credenciamento terá o prazo de 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de natureza continuada, poderá excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei nº 8.666, de 1993, e atualizado visando adequá-los as atuais necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A preferência para prestação dos serviços quando houver mais de um interessado será conforme sorteio realizado em sessão pública;

7.2 Não havendo mais de um prestador de serviço na situação prevista no item anterior, será contratado apenas aquele que atender o Edital.

7.3 O resultado do presente Credenciamento será afixado no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, e será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do Edital.

7.1.1 Se algum interessado se recusar a assinar o Termo de Contrato faculta-se à Administração Municipal a eliminação do credenciado e imediata e subsequente reclassificação do próximo credenciado e seus respectivos, nos termos do parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.

8. RECURSOS:

8.1 Os atos praticados pela Administração Municipal são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal do concorrente ou por procurador habilitado na forma da lei.

9. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO:

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública até as 17 horas no horário oficial de Belém-PA, por qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.3 Caberá a autoridade decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.4 Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

9.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital.

9.6 As respostas aos esclarecimentos e impugnações prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10 DO PAGAMENTO:

10.1 A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos dos serviços contratados.

10.2 A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social pagará aos prestadores de serviços credenciados mensalmente através de empenho de Nota Fiscal dos Serviços, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

10.3 Para atender as despesas com as locações para o serviço referido neste Edital decorrentes deste Credenciamento, a contratante valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outros objetivos, respeitado os respectivos Elementos de Despesas e Programa de Trabalho.

10.4 Dotação orçamentaria 2022:

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDE

R\$ 5.611.727,04

18.14 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0034.2.211 – Manutenção do transporte escolar - PNATE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans – Ed.

POLO SEMED

R\$ 293.887,08

18.12 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9

Fonte:15001001 – Receita de Imposto e Trans – Ed.

11 Valor total estimado para a futura contratação: **R\$ 5.905.614,12 (cinco milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos).**

12 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Publicado o resultado com a relação das pessoas físicas habilitadas e decorrido o prazo de **02 (dois) dias úteis** sem a interposição recursos, o credenciamento será homologado e os mesmos habilitados serão convocados para a assinatura do termo contratual no prazo de até **05 (cinco) dias**;

11.2. No caso de interposição de recursos, o prazo de **02 (dois) dias úteis** previsto no item 11.1 somente começará a correr a partir da publicação da decisão final pela imprensa oficial;

11.3. Compete a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social proferir os atos de homologação, nos termos do art. 43, IV, da Lei nº 8.666/93;

11.4. A pessoa física credenciada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto deste edital, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social;

11.5. O Termo Contratual a ser firmado obedecerá a minuta do **Anexo II**;

11.7. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido nas seguintes condições:

11.7.1. Inexecução parcial ou total do objeto deste edital, observando-se o estatuído na Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93;

11.7.2. Comprovação de irregularidades detectada através das atividades de controle de avaliação e auditoria;

11.7.3. Impedimento ou embaraço as atividades de acompanhamento a avaliação desenvolvida pela contratante;

11.7.4. Por ocorrência de fatos administrativos que inviabilize a manutenção do contrato;

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O Credenciamento se efetivará após assinatura do Termo Contratual nos termos do anexo V – Minuta de Contrato.

13.2 Toda Informação referente ao presente Credenciamento será fornecida pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

13.4 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

13.5 A CREDENCIADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Secretaria de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

13.6 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de natureza continuada, poderá excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei nº 8.666, de 1993, e atualizado visando adequá-los as atuais necessidades desta Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

13.7 A pessoa física credenciada deverá apresentar pelo menos um condutor habilitado, com carteira Marítima de Habilitação devidamente registrada junto a Autoridade Marítima Brasileira, e apresentar tal documento comprobatório para execução dos serviços;

13.8 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.9 Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura e por consequência na PREFEITURA não será considerado como dia útil. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

13.10 É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir todas as questões relativas ao presente credenciamento e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 17 de março de 2022.

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB

Thais Silva Quaresma
Presidente - CPL
Decreto nº 0428/2021 - GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
GABINETE DA SECRETÁRIA**

TERMO DE REFERÊNCIA – SEMED

1. DO OBJETO:

1.1. O presente objeto baseia-se em requisitos para a contratação de prestadores de serviços pessoa física para transporte de passageiros em veículos Marítimos, com condutor habilitado, para atender o transporte escolar gratuito aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena/PA, conforme especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha a seguir, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
1	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA A E. M. ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
2	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ, PARA O PORTO DO ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
3	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, IGARAPÉ CAJUEIRO, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 01	MANHÃ	7 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
4	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA A E.M. ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 01	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
5	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
6	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO RIO ARAPARÍ PARA A E.M. ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
7	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JENIPAÚBA, RIO ACARÁ, ILHA JUÇARA PARA E. M. ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 02	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
8	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
9	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	E. ARAPARÍ M.	BM 03	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
10	TRANSPORTE DE ALUNOS NO	E. M.	BM 03	MANHÃ	12	IDA E VOLTA:	BARCO-	R\$	12 MESES	R\$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, BOM JARDIM, PARA O PORTO DO ARAPARI	ARAPARI			ALUNOS	03HS	MOTOR	2.638,28		31.659,36
11	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, FOZ DO ARAUAIA, PARA O PORTO DO ARAPARI	E. M. ARAPARI	BM 03	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
12	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARANAPUCA, CARNAPIJÓ, PARA A E.M. ARAPARI	E. M. ARAPARI	BM 03	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
13	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ MANDIÍ, PONTA DE CIMA PARA A E.M. ARAPARI	E. M. ARAPARI	BM 03	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
14	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ALTO ARAPARI PARA A E.M. DO ARAPARI	E. M. ARAPARI	BM 03	MANHÃ E TARDE	17 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
15	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA BORAJUBA, PARA O PORTO DO ARAPARI	E. M. ARAPARI	BM 03	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
16	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI PARA A E.M. DO ARAPARI	E. M. ARAPARI	BM 04	TARDE	22 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
17	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, BOM JARDIM BAIXO PARA A E M BOM JARDIM	E. M. BOM JARDIM	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
18	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO MOJÚ, PARA A E.M. BOM JARDIM	E. M. BOM JARDIM	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
19	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CABRESTO, VILA STª CRUZ PARA E.M. DOM PEDRO I	E. M. DOM PEDRO I	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
20	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, BEIRA DA COSTA DA BAIJA DO GUAJARÁ PARA A E. M. LARANJEIRA	E. M. FURO LARANJEIRAS	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
21	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS ALTO E BAIXO PARA A E. M. FURO LARANJEIRAS	E. M. FURO LARANJEIRAS	BM 02	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
22	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TRACUATEUA, COSTA DA ILHA, CABECEIRA DO LARANJEIRA PARA A E. M. FURO LARANJEIRAS	E. M. FURO LARANJEIRAS	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
23	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS, SÍTIO FÉ EM DEUS PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
24	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ E NOITE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
25	TRANSPORTE DE ALUNOS NO	E. M.	BM 04	MANHÃ	25	IDA E VOLTA:	BARCO-	R\$	12 MESES	R\$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	TRAJETO: FURO DAS LARANJEIRAS, PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)			ALUNOS	03HS	MOTOR	3.684,74		44.216,88
26	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO LARANJEIRAS PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 04	TARDE	26 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
27	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA A E. M. MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL E PORTO DO ARAUAIA	E. M. MANOEL N. AMARAL	BM 01	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
28	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ELETRONORTE (FAIXA), ALTO ARAUAIA PARA E.M.E.F. MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL	E. M. MANOEL N. AMARAL	BM 02	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
29	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO E ALTO RIO CABRESTO PARA A E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
30	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CABRESTO PARA A E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	E. M. SANTA JOANA DO CABRESTO	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
31	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, FURINHO PARA O PORTO DO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
32	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JUÇARA, IGARAPÉ CAIXÃO PARA O PORTO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
33	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ, TRANSBORDO	PORTO DO ARAPARÍ	BM 01	MANHÃ E TARDE	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
34	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), ILHA DOS PATOS PARA O PORTO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 02	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
35	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPARÍ PARA O PORTO DO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 02	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
36	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO JENIPAÚBA PARA O PORTO DO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
37	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO IGARAPÉ GENIPAÚBA PARA PORTO DO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 03	MANHÃ E TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
38	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 03	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
39	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ MANDIÍ, PONTA DE CIMA, ILHA DOS PATOS PARA O PORTO DO	PORTO DO ARAPARÍ	BM 03	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	ARAPARÍ									
40	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ACARÁ, LARANJEIRAS PARA O PORTO DO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 03	TARDE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
41	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BOM JARDIM FOZ DO CABRESTO PARA O PORTO DO ARAPARÍ	PORTO DO ARAPARÍ	BM 05	TARDE	25 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 4.308,50	12 MESES	R\$ 51.702,00
42	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	PORTO DO ARAUAIA	BM 01	MANHÃ	6 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
43	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA A PONTE DO ARAUAIA	PORTO DO ARAUAIA	BM 01	TARDE	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
44	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TUCUMANDEUA, RIO SÃO GREGÓRIO, BAIXO ARAUAIA PARA O PORTO DA PONTE DO ARAUAIA	PORTO DO ARAUAIA	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
45	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARANAPUCA, FOZ DO ARAUAIA, ILHA SÃO MATEUS PARA O PORTO DO ARAUAIA	PORTO DO ARAUAIA	BM 03	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
46	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO CAÍNZÁ PARA O PORTO DO PIEDADE	PORTO DO PIEDADE	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
47	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BOM JARDIM PARA O PORTO DO PIEDADE	PORTO DO PIEDADE	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
48	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: MANHÃ: ALTO ARAUAIA PARA E.M. BOM JARDIM; TARDE: SÍTIO FELIZ FUTURO PARA PORTO DO PIEDADE	PORTO DO PIEDADE	BM 01	MANHÃ E TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
49	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAUAIA PARA O PORTO DO PIEDADE	PORTO DO PIEDADE	BM 03	MANHÃ E TARDE	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
	TOTAL DO POLO	ARAPARÍ						R\$ 107.564,68		R\$ 1.290.776,16
50	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ PARA EMEF RIO AICARAÚ	E. M. AICARAÚ	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
51	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA A E. M. ARAQUISSAL	E. M. ARAQUISSAL	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
52	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, RIO ARAQUISSAL PARA A E. M. ARAQUISSAL	E. M. ARAQUISSAL	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
53	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CARNAPIJÓ PARA E.M. BOM JESUS	E. M. BOM JESUS	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
54	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ LARANJEIRA,	E. M. BOM JESUS	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	CARNAPIJÓ PARA A E. M. BOM JESUS									
55	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ, BACHARELA PARA A EMEF LUCILIA NUNES	E. M. LUCÍLIA NUNES	BM 01	MANHÃ	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
56	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, ARAQUISSAL PARA A E. M. RIO CAFEZAL E ARAQUISSAL	E. M. RIO CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
57	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA A ESCOLA RIO CAFEZAL	E. M. RIO CAFEZAL	BM 01	TARDE	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
58	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PORTO DO CAFEZAL PARA E. M. SACAIA	E. M. SACAIA	BM 01	MANHÃ	7 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
59	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, RIO CARNAPIJÓ PARA A E. M. SACAIA	E. M. SACAIA	BM 01	MANHÃ	5 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
60	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO SÃO GREGÓRIO, TUCUMANDEUA PARA A E. M. SÃO GREGÓRIO	E. M. SÃO GREGÓRIO	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
61	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO SÃO GREGÓRIO PARA A E. M. SÃO GREGÓRIO	E. M. SÃO GREGÓRIO	BM 01	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
62	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ PARA E.M. AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 01	MANHÃ	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
63	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TUCUMANDEUA, SÃO GREGÓRIO, RIO AICARAÚ PARA O PORTO AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 02	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
64	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ PARA A E. M. SANTO ANTÔNIO E PORTO DO AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 03	MANHÃ E TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
65	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, IGARAPÉ SAMAÚMA PARA O PORTO DO AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 03	MANHÃ E TARDE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
66	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
67	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: SÃO GREGÓRIO, IG. TUCUMANDEUA PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 02	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
68	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO AICARAÚ ALTO E BAIXO PARA O PORTO DA EMEF AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ	BM 02	TARDE	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
69	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CAJARÍ, RIO AICARAÚ ALTO E BAIXO PARA O PORTO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO E ESCOLA AICARAÚ	PORTO DO AICARAÚ, AGRÍCOLA E STO ANTÔNIO	BM 02	INTEGRAL	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
70	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ RIO SÃO GREGÓRIO, ILHA SÃO MATEUS PARA O PORTO DO ARAUAIA	PORTO DO ARAUAIA	BM 02	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
71	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 04	MANHÃ	23 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
72	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ARAQUISSAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	7 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
73	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA DO SACAIA ALTO E BAIXO PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 02	MANHÃ	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
74	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA SÃO MATEUS, SACAIA PARA PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 04	MANHÃ	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
75	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL, IGARAPÉ SAMAUMA PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
76	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO PALMEIRAS, RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL (E.M.E.I. TIA ANA CUNHA)	PORTO DO CAFEZAL	BM 02	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
77	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 01	NOITE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
78	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO SACAIA PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 04	NOITE	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
79	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COMUNIDADE SÃO JOÃO (CARNAPIJÓ), PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 04	TARDE	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
80	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAQUISSAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 01	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
81	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 01	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
82	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CAFEZAL PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 01	TARDE	5 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
	TOTAL DO POLO	CAFEZAL						R\$ 65.551,12		R\$ 786.613,44
83	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: NAVIO VELHO PARA A E.M. FLEXEIRA	E. M. FLEXEIRA	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
84	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS, SAMAÚMA PARA A E. M. FURO CONCEIÇÃO	E. M. FURO CONCEIÇÃO	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
85	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA JACIARA, MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	E. M. ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
86	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA PARA A E. M. ILHA MACACO	E. M. ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
87	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	E. M. ILHA MACACO	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
88	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA BAIXO, ILHA MACACO PARA E. M. ILHA MACACO	E. M. ILHA MACACO	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
89	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA MACACO, ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MACACO	E. M. ILHA MACACO	BM 01	TARDE	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
90	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ILHA MUCURA PARA ECOLA ILHA MUCURA	E. M. ILHA MUCURA	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
91	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO GRANDE, SÍTIO FÉ EM DEUS, COSTA DA ILHA MUCURA PARA A E. M. ILHA MUCURA	E. M. ILHA MUCURA	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
92	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TAUEIRÁ, FURINHO PARA A E. M. ILHA MUCURA	E. M. ILHA MUCURA	BM 01	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
93	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JANDIAQUARA PARA A E. M. JANDIAQUARA	E. M. JANDIAQUARA	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
94	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JUPARIQUARA ALTO E BAIXO PARA A E. M. JUPARIQUARA E FOZ DO IGARAPÉ JUPARIQUARA	E. M. JUPARIQUARA	BM 02	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
95	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO FURO GRANDE, USINA VITÓRIA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 06	MANHÃ	38 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 5.399,94	12 MESES	R\$ 64.799,28
96	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DA BAI DO GUJARÁ, SAMAÚMA, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
97	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO GRANDE, IGARAPÉ SAMAÚMA, USINA VITÓRIA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
98	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA ARAPIRANGA, BAIRA DA COSTA PARA A E.M.	E. M. LAURIVAL CUNHA	BM 06	MANHÃ	38 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 5.399,94	12 MESES	R\$ 64.799,28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	(NAZÁRIO)								
99	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FLEXEIRA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 04	TARDE	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
100	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO DOS NAVIOS PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 04	TARDE	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
101	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO GRANDE, USINA VITÓRIA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
102	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA ALTO, COSTA DA ILHA MUCURA, ILHA MACACO PARA ESCOLA LAURIVAL CUNHA	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
103	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
104	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA MUCURA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
105	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, RIO TAUERÁ PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
106	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
107	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-MIRI PARA A E. M. SÃO FRANCISCO	E. M. S. FRANCISCO CUTAJÚ-MIRI	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
108	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO CUTAJÚ MIRI ALTO PARA A E. M. SÃO FRANCISCO	E. M. S. FRANCISCO CUTAJÚ-MIRI	BM 01	MANHÃ	5 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
109	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO CUTAJÚ-AÇÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	E. M. SÃO MARCOS	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
110	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ AÇÚ ALTO E BAIXO PARA A E. M. SÃO MARCOS	E. M. SÃO MARCOS	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
111	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CUTAJÚ-AÇÚ, IGARAPÉ BOCA TORTA PARA A E. M. SÃO MARCOS	E. M. SÃO MARCOS	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
112	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PAPAQUARA PARA A E. M. SÃO MARCOS	E. M. SÃO MARCOS	BM 02	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
113	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ	E. M. SÃO MARCOS	BM 02	MANHÃ E TARDE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	PAPAQUARA PARA A E.M. SÃO MARCOS									
114	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-ACÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	E. M. SÃO MARCOS	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
115	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO CUTAJÚ-ACÚ PARA A E. M. SÃO MARCOS	E. M. SÃO MARCOS	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
116	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PAPAQUARA PARA ESCOLA SÃO MARCOS NO CUTAJÚ - ACÚ	E. M. SÃO MARCOS	BM 02	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
117	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	BM 04	INTEGRAL	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
118	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA PARA E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	BM 02	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
119	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
120	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO ARAPIRANGA, NAVIO VELHO PARA A E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	BM 01	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
121	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: JANDIAQUARA PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 05	MANHÃ	21 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 4.308,50	12 MESES	R\$ 51.702,00
122	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, JUPARIQUARA, CUTAJU-MIRI PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 07	MANHÃ	32 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 6.686,22	12 MESES	R\$ 80.234,64
123	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, ILHA DE BAIXO, FOZ DA ILHA MUCURA PARA SEDE DO MUNICIPIO	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 04	MANHÃ	22 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
124	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MACACO PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 03	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
125	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CUTAJÚ-ACÚ (ILHA ARAPIRANGA), PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 05	MANHÃ	23 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 4.308,50	12 MESES	R\$ 51.702,00
126	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO RIO CUTAJÚ-ACÚ (ILHA ARAPIRANGA), PARA FOZ DO RIO CUTAJÚ-ACÚ	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 01	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
127	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: CARNAPIJÓ, RIO GUAJARÁ PARA BARCARENA	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 03	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	SEDE	BARCARENA								
128	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, TAUERÁ PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 03	TARDE	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
129	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA ARAPIRANGA, CUTAJÚ-AÇÚ PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 06	TARDE	32 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 5.399,94	12 MESES	R\$ 64.799,28
130	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ILHA MACACO, ILHA MUCURA, RIO ARAPIRANGA PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 03	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
131	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPARIQUARA PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 03	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
132	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PAPAQUARA PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENA	BM 03	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
133	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ-AÇU ALTO, IGARAPÉ BOCA TORTA PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇU	TRANSBORDO	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
134	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CUTAJÚ-MIRI ALTO E BAIXO PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-MIRI TRANSBORDO DO BARCO ÁGUA	TRANSBORDO	BM 02	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
135	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ESTACAMENTO, FOZ DO JANDIAQUARA PARA A FOZ DO RIO CUTAJÚ-AÇU	TRANSBORDO	BM 01	MANHÃ	2 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
136	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORBO DO IGARAPÉ JUPARIQUARA PARA FOZ DO RIO JUPARIQUARA	TRANSBORDO	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
	TOTAL DO POLO	ILHA MACACO						R\$ 133.041,76		R\$ 1.596.501,12
137	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
138	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ BOTA, FURO NAZÁRIO PARA A E.M LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. DO PIRAMANHA	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
139	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
140	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 02	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
141	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO ARARAQUARA, BAIXO	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	PIRAMANHA PARA A E.M. DO PIRAMANHA									
142	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO NAZÁRIO, RIO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
143	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO NAZÁRIO, RIO PIRAMANHA PARA A E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
144	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ILINHA E IGARAPÉ BOTA PARA A E.M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
145	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ ILINHA, FOZ DO ARARAQUARA PARA E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
146	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ ILHINHA E BOTA PARA E. M. DO PIRAMANHA	E. M. DO PIRAMANHA	BM 01	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
147	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PIRAMANHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 01	INTEGRAL	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
148	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PONTE DO FURO MADRE DE DEUS PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 01	INTEGRAL	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
149	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
150	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA PARA A E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 02	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
151	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 02	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
152	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA, IGARAPÉ ILHINHA, PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
153	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO ARARAQUARA, BAIXO PIRAMANHA, ILHINHA PARA A E.M. LCC (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
154	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: MADRE DE DEUS PARA E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
155	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: PIRAMANHA BAIXO, IGARAPÉ ILHINHA, IGARAPÉ	E. M. LAURIVAL CUNHA	BM 01	MANHÃ	17 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	BOTA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	(NAZÁRIO)								
156	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: VILA ISABEL, COSTA DA ILHA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
157	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA E JUPATIQUEARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
158	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, PIRARUCUQUARA PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
159	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARARAQUARA, FURO NAZÁRIO PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 05	TARDE	25 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 4.308,50	12 MESES	R\$ 51.702,00
160	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO MADRE DE DEUS, PARA E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 01	TARDE	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
161	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ FUNDINHO, JUPATIQUEARA, FURO DA PAZ E FURO DO INFERNO PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 03	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
162	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ PIRARUCUQUARA, CABECEIRA DO ARARAQUARA PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 02	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
163	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO PIRAMANHA, IGARAPÉ BOTA, FURO NAZÁRIO PARA E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 02	TARDE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
164	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TAUERÁ, ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, ESCOLA LAURIVAL CUNHA NAZÁRIO	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 01	TARDE	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
165	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SITIO MATADEIRA, IGARAPÉ BOCA, E.M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 02	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
166	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO MADRE DE DEUS PARA E.M. MADRE DE DEUS	E. M. MADRE DE DEUS	BM 01	INTEGRAL	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
167	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO MADRE DE DEUS PARA E. M. MADRE DE DEUS	E. M. MADRE DE DEUS	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
168	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MADRE DE DEUS PARA A E. M. MADRE DE DEUS	E. M. MADRE DE DEUS	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
169	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	BM 01	INTEGRAL	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
170	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ SAMAÚMA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	BM 01	MANHÃ	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
171	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO IGARAPÉ SAMAÚMA, BAIXO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
172	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA A E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	E. M. N.SRA. DA CONCEIÇÃO	BM 01	TARDE	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
173	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: BAIXO PIRAMANHA, IGARAPÉ CAVADO PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	E. M. SÃO JOSÉ - PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
174	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DA PAZ, FURO DO CAVADO PARA A E. M. SÃO JOSÉ PIRAMANHA	E. M. SÃO JOSÉ - PIRAMANHA	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
175	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, FURO DO CAVADO, FURO DO INFERNO PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	E. M. SÃO JOSÉ - PIRAMANHA	BM 01	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
176	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRAMANHA, JUPATIQUEARA PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	E. M. SÃO JOSÉ - PIRAMANHA	BM 01	TARDE	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
177	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO PIRARUCUQUARA, ALTO PIRAMANHA PARA A E. M. SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	E. M. SÃO JOSÉ - PIRAMANHA	BM 01	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
178	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ JUPATIQUEARA, FURO DO RATO PARA A ESCOLA SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA	E. M. SÃO JOSÉ - PIRAMANHA	BM 01	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
179	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA O PORTO DO CAFEZAL	PORTO DO CAFEZAL	BM 04	TARDE	22 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
180	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: TRANSBORDO ALTO RIO ARARAQUARA (BRAÇO DIREITO) PARA FOZ DO RIO ARARAQUARA	TRANSBOR DO	BM 02	TARDE	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
181	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: TRANSBORDO DO IGARAPÉ ARARAQUARA ALTO, PARA A FOZ DO ARAQUARA	TRANSBOR DO	BM 01	TARDE	15 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
	TOTAL DO POLO	PIRAMANHA						R\$ 86.215,54		R\$ 1.034.586,48
182	TRANSPORTE DE ALUNOS NO	E. M.	BM 01	TARDE	12	IDA E VOLTA:	BARCO-	R\$	12 MESES	R\$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA ALTO E BAIXO PARA A E. M. SANTA LUZIA	BAIXO GUAJARÁ			ALUNOS	01H:40MIN	MOTOR	1.579,86		18.958,32
183	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CUPUAÇU, MURUCUPI, IPARÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	E. M. CONEGO E. PANTOJA	BM 01	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
184	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARROZAL, IGARAPÉ DAS PEDRAS PARA E. M. CONEGO EUGÊNIO	E. M. CONEGO E. PANTOJA	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
185	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MUCURUÇÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	E. M. CONEGO E. PANTOJA	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
186	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ DAS PEDRAS, ALTO MUCURUÇÁ, ALTO ARROZAL PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	E. M. CONEGO E. PANTOJA	BM 03	MANHÃ E TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
187	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ AÇU, IGARAPÉ CUPUAÇU, IGARAPÉ IPARÁ PARA A E. M. CONEGO EUGÊNIO	E. M. CONEGO E. PANTOJA	BM 01	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
188	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA COSTA, PAU GRANDE, ALTO E BAIXO ATÉ A PONTE DO PESCADOR PARA A E. M. JOÃO PANTOJA DE CASTRO	E. M. JOÃO PANTOJA DE CASTRO	BM 03	MANHÃ E TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 04HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
189	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO TURUI, RIO TAUAPORANGA PARA A E. M. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES	E. M. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES	BM 01	MANHÃ	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
190	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA, REGIÃO DO CARMELO PARA EMEF MARILDA NUNES	E. M. MARILDA NUNES	BM 01	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
191	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU ALTO E BAIXO PARA A E. M. MARILDA NUNES	E. M. MARILDA NUNES	BM 01	TARDE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
192	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ARAPAJÓ PARA A E. M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	E. M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	BM 01	MANHÃ	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
193	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ CUPUAÇU, FOZ DO ARAPAJÓ PARA O PORTO DA E. M. SÃO JOSÉ DO ARROZAL	E. M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
194	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ANAUERÁ, FURO DO ABACATE PARA O PORTO DA E. M. SÃO JOSÉ (ARROZAL)	E. M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	BM 02	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
195	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ANAUERÁ, FAZENDINHA, FURO DO ABACATE PARA A E. M. SÃO	E. M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	BM 04	MANHÃ E TARDE	22 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	JOSÉ DO ARROZAL									
196	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FAZENDINHA PARA O PORTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ARROZAL	E. M. SÃO JOSÉ - ARROZAL	BM 01	TARDE	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
197	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FURO DO ABACATE PARA PONTE DO PESCADOR	PONTE DO PESCADOR	BM 03	MANHÃ E NOITE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 03HS	BARCO-MOTOR	R\$ 2.638,28	12 MESES	R\$ 31.659,36
198	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPUÚBA, BAIXO SÃO FRANCISCO PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	PORTO DE SÃO FRANCISCO	BM 01	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
199	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: JUPUÚBA, RIO SÃO FRANCISCO PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	PORTO DE SÃO FRANCISCO	BM 01	MANHÃ	4 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
200	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: SÍTIO FLORESTA, JUPUÚBA PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO	PORTO DE SÃO FRANCISCO	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
201	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, SÍTIO AMA PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	PORTO DE SÃO FRANCISCO	BM 01	TARDE	06 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
202	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, SÍTIO AMA, MARACATI PARA O PORTO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	PORTO DE SÃO FRANCISCO	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
203	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO GUARIJÚ PARA A RAMPDA DA TRAMBIOCA	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	9 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
204	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO UTINGA AÇU PARA RAMPDA DA TRAMBIOCA	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
205	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA A RAMPDA DA TRAMBIOCA	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
206	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU, CARNAPIJÓ PARA A RAMPDA DA TRAMBIOCA	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
207	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-MIRI, CARMELO, PARA A RAMPDA DA TRAMBIOCA	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
208	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-MIRI, UTINGA-AÇU, REGIÃO DO CARMELO PARA A RAMPDA DA TRAMBIOCA	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01HS E 20 MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
209	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO GUAJARÁ PARA BARCARENA SEDE	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 02	MANHÃ	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
210	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUARIJÚ, RIO MUCURUÇA, TAPUÁ PARA A	RAMPDA DA TRAMBIOCA	BM 01	TARDE	8 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	RAMPA DA TRAMBIOCA									
211	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO MUCURUÇÁ PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	TARDE	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
212	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA A RAMPA DO TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	TARDE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
213	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	TARDE	18 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
214	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU, PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	TARDE	14 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
215	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO CARNAPIJÓ, AREIA PARA A RAMPA DO TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 02	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
216	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO CUPUAÇU, MURUCUPÍ, IGARAPÉ IPARÁ PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	MANHÃ	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
217	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO IGARAPÉ JUPATITEUA, RIO MUCURUÇÁ PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	MANHÃ	7 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
218	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ IPARÁ, ARROZAL PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	MANHÃ	13 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
219	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RAMPA DA TRAMBIOCA PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	MANHÃ	16 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
220	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU, RIO MUCURUÇÁ PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	MANHÃ	11 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
221	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARROZAL PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	NOITE	12 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
222	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ IPARÁ, PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 01	TARDE	10 ALUNOS	IDA E VOLTA: 01H:20MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
223	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: FOZ DO IGARAPÉ ARAPAJÓ PARA BARCARENA SEDE	TERMINAL HIDROVIÁ RIO DE BARCARENA	BM 02	TARDE	17 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
224	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇU PARA	TERMINAL HIDROVIÁ	BM 02	TARDE	17 ALUNOS	IDA E VOLTA: 02HS	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27

Nº	ROTA/PERCURSO	DESTINO	CLAS	TURNO	Nº ALUNOS	TEMPO DE PERCURSO	EMBARCAÇÃO	VALOR MENSAL (CONTRATO)	EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (CONTRATO)
	BARCARENA SEDE	RIO DE BARCARENA								
	TOTAL DO POLO	SEDE						R\$ 75.270,82		R\$ 903.249,84
225	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BELÉM PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 04	INTEGRAL	29 FUNCIONÁRIOS	IDA E VOLTA: 02H:30MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
226	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BELÉM PARA A E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	E. M. LAURIVAL CUNHA (NAZÁRIO)	BM 04	TARDE	22 FUNCIONÁRIOS	IDA E VOLTA: 02H:40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
227	TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DAS ILHAS	ESCOLAS DAS ILHAS	BM 02	INTEGRAL	MERENDA ESCOLAR	INTEGRAL	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
228	TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DAS ILHAS	ESCOLAS DAS ILHAS	BM 02	INTEGRAL	MERENDA ESCOLAR	INTEGRAL	BARCO-MOTOR	R\$ 1.991,20	12 MESES	R\$ 23.894,40
229	TRANSPORTE DE TÉCNICOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DAS ILHAS	ESCOLAS DAS ILHAS	BM 04	INTEGRAL	A SERVIÇO	INTEGRAL	BARCO-MOTOR	R\$ 3.684,74	12 MESES	R\$ 44.216,88
230	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA DA TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	MANHÃ	2 FUNCIONÁRIOS	IDA E VOLTA: 40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
231	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	NOITE	8 FUNCIONÁRIOS	IDA E VOLTA: 40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
232	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS NO TRAJETO: BARCARENA SEDE PARA RAMPA TRAMBIOCA	RAMPA DA TRAMBIOCA	BM 01	TARDE	7 FUNCIONÁRIOS	IDA E VOLTA: 40MIN	BARCO-MOTOR	R\$ 1.579,86	12 MESES	R\$ 18.958,32
233	TRANSPORTE DE TÉCNICOS DA SEMED	ESCOLAS DAS ILHAS	LM 01	INTEGRAL	A SERVIÇO	INTEGRAL	LANCHA-MOTOR	R\$ 4.714,39	12 MESES	R\$ 56.572,68
	TOTAL DO POLO	SEMED						R\$ 24.490,59		R\$ 293.887,08
	TOTAL GERAL							R\$ 492.134,51		R\$ 5.905.614,12

2.1. Os valores unitários constantes nos itens/rota diferenciam-se em virtude da capacidade de cada barco-motor, assim como na quantidade de tripulantes e trajeto diário.

2.2. Deverá ser elaborada proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2.1. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital, e seus anexos, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB estabelece que os municípios devam oferecer transporte aos alunos da rede pública de ensino. Logo, os municípios são responsáveis por oferecer condução aos alunos da rede municipal, com qualidade e abrangência para os estudantes que necessitem de transporte escolar.

3.2. Nesta seara, a Prefeitura Municipal de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no anseio de oferecer o adequado e contínuo serviço de Transporte Escolar aos alunos da rede de ensino das áreas ribeirinhas, em especial aos usuários que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem solicitar processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar este serviço.

3.3. Assim, a presente solicitação tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para contratação de serviços de transporte de passageiros em veículos marítimos a prestação de serviço de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, visando atender alunos residentes nas áreas ribeirinhas e ilhas do município de Barcarena, a locomoção de funcionários e profissionais de educação para as escolas distantes e de difícil acesso, assim como a entrega de merenda escolar para garantir o direito e uma alimentação saudável e de qualidade, transporte de materiais de consumo e permanentes para a manutenção das escolas, transporte de profissionais técnicos para a realização e acompanhamento das atividades pedagógicas conforme o planejamento anual da rede municipal de ensino nas escolas ribeirinhas, distribuídos conforme as rotas previstas no processo para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena/PA.

3.4. O procedimento licitatório em fomento tem por mola propulsora, a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar do tipo embarcações para atender os alunos da rede de ensino da zona das ilhas, conforme a previsão para o retorno das aulas presenciais no Município de Barcarena, no ano letivo de 2022, com a devida observância a emergência de saúde pública, qual seja, evitar ou pelo menos diminuir o contágio do novo coronavírus.

3.5. Consoante o exposto, a prestação desse serviço de transporte escolar é de caráter essencial à qualidade do ensino, aprendizagem e, está em razão das distâncias, características e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona rural e urbana do Município de Barcarena.

3.6. Os valores e quantidades apresentados foram baseados em composição de preços estimativos tendo base as despesas fixas e variáveis de uma embarcação através de pesquisa realizada em sites oficiais tendo como referência a capacidade da embarcação, o tempo percorrido, o custo com equipamentos de segurança, combustível e despesas com mão de obra e lucros.

3.7. Os valores apresentados em cada rota foram baseados conforme acima, e os mesmos alcançados através de composição de preço, tendo as seguintes classificações:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7.1. BM 01 - Serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 19 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário de até 1h e 59min.

3.7.2. BM 02 Serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 19 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário de até 2h e 59min.

3.7.3. BM 03 - Serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 19 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário de até 4h.

3.7.4. BM 04 - Serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 29 passageiros e 02 tripulantes, e trajeto diário de até 2h e 59min.

3.7.5. BM 05- Serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 29 passageiros e 02 tripulantes, e trajeto diário de até 4h.

3.7.6. BM 06- Serviço de transporte em embarcação tipo barco-motor com capacidade de até 40 passageiros e 03 tripulantes, e trajeto diário de até 4h.

3.7.7. LM 01 Serviço de transporte em embarcação tipo lancha-motor com capacidade até 06 passageiros e 01 tripulante, e trajeto diário integral.

3.8. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a contratação de locação de barco motor para transporte escolar gratuito aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino, transporte de materiais e funcionários técnicos para atender os estudantes das regiões ribeirinhas de Barcarena/PA, com um condutor habilitado, através de Credenciamento por Inexigibilidade, para garantir o direito ao acesso escolar, a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes ribeirinhos, contribuir para estudante a redução da evasão escolar, mantendo e ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos discentes matriculados nas escolas municipais e estaduais no ano letivo de 2022.

3.9. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, e por se tratar de um serviço de natureza continuada, poderá excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei nº 8.666, de 1993, e atualizado visando adequá-los as atuais necessidades desta Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena/PA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços objeto do presente Termo são classificados como serviços comuns, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação, pois os padrões de desempenho, execução e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 0462/2015.

4.1.1. Os serviços prestados visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação de pessoa física e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Credenciamento.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Os serviços serão prestados por pessoa física especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

6.2. O credenciado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.3. O credenciado deverá apresentar documento informando o nome do condutor titular da embarcação, que poderá ou não ser o proprietário do barco, por rota, com cópia da Carteira Marítima, RG, CPF, comprovante de residência e dados de contato.

6.3.1. A indicação do condutor será de responsabilidade da pessoa física contratada.

6.3.2. É obrigatória a comunicação formal à CONTRATANTE, no prazo de no mínimo 12 horas, de qualquer alteração na indicação do condutor apresentada.

6.3.3. É obrigatória ainda a imediata comunicação formal à CONTRATANTE, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte em impossibilidade de executar os serviços contratados, bem como mudanças de trajetos, horários, e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

7. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão executados no município de Barcarena, conforme as rotas e descritivos constantes na tabela constante no item 2 deste termo.

7.1.1. Rota é a identificação do itinerário, que será única, sendo identificada através de número que indica o itinerário, quantidade de passageiros, a distância do percurso, os turnos, e a estimativa anual, conforme constante neste Termo.

7.2. O itinerário disposto na planilha de quantitativos é um resumo do percurso para a rota proposta, podendo sofrer ajustes devido a necessidade de alteração e/ou correção no trajeto.

7.3. É facultado a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, rever a qualquer momento o percurso e trajeto das rotas, suprimir ou acrescentar aos trajetos propostos, sendo que havendo alguma alteração, a contratada será notificada sobre o novo percurso ou correção.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste Termo, em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo, do edital da licitação e contrato.

8.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas no Contrato.

8.3. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

8.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o contrato, e com as normas deste Termo.

8.5. Nos valores/custos a serem contratados deverão estar previamente inclusos os serviços especificados nos itens objeto deste Termo, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

8.6. Todos os insumos, equipamentos, suprimentos e os materiais necessários para completa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

8.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

8.7.1. As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinados pela Marinha do Brasil e Capitania dos Portos, e estar regularmente documentado e a autorização para trafegar, exposta em local visível.

8.7.2. As embarcações a serem utilizadas no transporte escolar deverão possuir no mínimo:

8.7.2.1. Capacidade acima de 02 (duas) toneladas;

8.7.2.2. Coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros);

8.7.2.3. Luz de Navegação (bombordo/boreste/luz de alcance);

8.7.2.4. Boia de arremesso;

8.7.2.5. Cobertura de eixo e descarga fria;

8.7.2.6. Extintor de incêndio ABC, mínimo 2Kg;

8.7.3. A Pessoa Física CONTRATADA para a locação objeto deste termo deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

8.7.4. O credenciado deverá apresentar o certificado de propriedade do barco, ou recibo do barco, ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço objeto deste termo, acompanhado, preferencialmente, do certificado de registro ou licenciamento do barco (Capitania dos Portos da Amazônia – CPAOR).

8.7.5. O condutor da embarcação realizará o serviço de transporte escolar de acordo com as normas da Marinha do Brasil e Capitania dos Portos e demais legislações pertinentes.

8.8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.8.1. Os passageiros e/ou equipamentos serão transportados de forma segura e adequada, sendo dever da contratada prezar pelo acondicionamento correto durante o referido transporte.

8.8.2. Qualquer incidente deverá ser imediatamente relatado à CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá fornecer provas materiais e verbais do ocorrido.

8.8.3. O condutor deverá se apresentar e se comportar de forma apropriada e com o vestuário adequado para a execução do serviço;

8.8.4. A limpeza do barco e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a compra de todo material de limpeza e a orientação ao condutor sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.

8.8.5. No caso de defeitos no motor, ou qualquer outro equipamento do veículo, deverá ser providenciado, pela contratada, imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado, sem prejuízo aos serviços a serem prestados, e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

8.8.6. No caso de qualquer defeito que suceda no veículo fica impossibilitado de realizar os serviços, ou interrompa o trajeto, é de total responsabilidade da CONTRATADA providenciar o socorro imediato, para o resgate e transporte dos passageiros e/ou equipamentos, dando continuidade ao serviço.

8.8.7. No caso de eventuais acidentes, a contratada deverá se responsabilizar por quaisquer prejuízos materiais e/ou danos causados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Informar à CONTRATADA, antecipadamente, qualquer alteração do itinerário de cada viagem.

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato assinado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para o funcionamento normal de suas atividades, justificando o ocorrido.
- 10.3. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderão ser substituídos os barcos por outros de qualidade igual ou superior.
- 10.5. Cumprir o prazo de execução dos serviços, substituição e demais condições contratuais.
- 10.6. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.
- 10.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, quando for o caso.
- 10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 10.9. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública.
- 10.10.1. A contratada obriga-se a manter em dia a manutenção do barco locado, bem como compromete-se a manter barco reserva, para que em caso de pane o substituto seja acionado e conclua a rota, sendo obrigatória a comunicação imediata à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.
- 10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objetivo da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados os incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.13. Assegurar o bem-estar dos usuários dos espaços da Administração Pública durante a execução dos serviços.
- 10.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes dos veículos que farão o transporte, alimentação e estadia de pessoal, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

10.15.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ou nota avulsas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela pessoa física contratada.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura ou nota avulsa no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, e por se tratar de um serviço de natureza continuada, poderá excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei nº 8.666, de 1993, e atualizado visando adequá-los as atuais necessidades desta Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social – SEMED.

12.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57, inciso II e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da formalização pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social, em documento padronizado ou de acordo com a data da assinatura do contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados, quando letivo, por um período de 12 meses. Os veículos marítimos que apresentarem algum tipo de irregularidade e desconformidade deverão ser substituídos imediatamente sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

14.2. Os serviços contratados deverão ser acompanhados e fiscalizados pela servidora designada abaixo que será responsável pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, bem como notificar a pessoa física contratada caso qualquer serviço esteja em desacordo com o contratado podendo suspender, paralisar ou substituir os serviços que estiverem em desacordo.

Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Social.

Nome do servidor responsável: **Camila dos Santos Magno**

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0049/2021-GPMB

15. DO LOCAL E HORÁRIO DOS SERVIÇOS:

15.1. Os serviços deverão ser executados em local definido conforme as rotas ofertadas por este instrumento, onde referem-se a igarapés, rios e ilhas deste município e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

15.2. Os turnos são classificados de acordo com o horário de chegada e partida dos alunos/usuários do transporte de suas escolas e/ou instituição de ensino, sendo que cada rota se adequa às diferentes condições da maré, de clima e distância, portanto, terá sua própria programação para cumprir os horários de seus turnos, conforme abaixo:

15.2.1. 1º turno: manhã, com entrada às 07:00h e saída às 10:45h.

15.2.2. 2º turno: intermediário, com entrada às 11:00h e saída às 14:45h.

15.2.3. 3º turno: tarde, com entrada às 15:00h e saída às 18:45h.

15.2.4. 4º turno: noite, com entrada às 19:00h e saída às 22:45h.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

16.1.1. Trata-se de prestação de serviços comuns, conforme itens citados na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da execução dos serviços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, o credenciado que:

18.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente do Credenciamento;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação em qualquer momento do processo.

18.3. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do credenciado;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. Para atender as despesas com as locações para o serviço referido neste Termo decorrentes deste Credenciamento, a contratante valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outros objetivos, respeitado os respectivos Elementos de Despesas e Programa de Trabalho.

Dotação orçamentaria 2022:

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDER\$ 5.611.727,04

Fonte: 18.14 – Fundo Municipal de Educação

Funcional/Programática: 12.361.0034.2.211 – Manutenção do transporte escolar - PNATE

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans – Ed.

POLO SEMED R\$ 293.887,08

Fonte: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional/Programática: 12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans – Ed.

Valor total estimado para a futura contratação: **R\$ R\$ 5.905.614,12** (Cinco milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38

Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

João do Carmo Borges
Departamento de Contabilidade

20. OUTRAS INFORMAÇÕES:

20.1. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

20.3. Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

20.4. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 23 de fevereiro de 2022.

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.
Decreto nº 0016/2021 – GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ANEXO II****MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

(NOME, CPF), (endereço), vem manifestar seu interesse no cadastramento perante essa Administração para o legais, torna público que receberá, documentação para CREDENCIAMENTO visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS MARÍTIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DOS ALUNOS MATRIULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA** conforme especificações técnicas contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022CPL-PMB. Para tanto, apresenta em anexo os documentos exigidos no edital, bem como declaro, sob as penas da lei, que concordo com os termos do edital.

FICHA CADASTRAL DO CREDENCIADO

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TEL1:	TEL2:	EMAIL:	
CPF:			

SERVIÇOS

ITEM/ ROTA Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX
TOTAL DOS ITENS					

LOCAL, DATA __/____/____

ASSINATURA DO INTERASSADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS), E NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N° 8.666/93.

Ref. Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/CPL-PMB

.....(nome do credenciado), portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

.....

(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se o proponente empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93

Ref. Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/CPL-PMB

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em atenção ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação no Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(local e data)

.....

(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE CARTA CONTRATO Nº

PROCESSO Nº **001/2022/CPL-PMB**
(Processo Administrativo nº. XXX/2022)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARCARENA, E A
PESSOA FÍSICA,
COMO ABAIXO SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Av. Cronge da Silveira, s/n Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena / PA, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pela Sra. _____, portadora do RG nº. _____ e CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Sr(a). _____, pessoa física, inscrita no CPF nº. _____, carteira de identidade nº _____, residente e domiciliada na _____, Bairro _____ – CEP _____, Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxx/2022, em conformidade com o Processo de Credenciamento nº. 001/2022/CPL-PMB, por Inexigibilidade de Licitação, e a legislação vigente especialmente com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizada mediante Termo de Ratificação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições e as cláusulas que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente carta contrato consiste no **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS MARÍTIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DOS ALUNOS MATRIULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA.**

1.2 O objeto da presente carta contrato consiste na **Locação de Barco Motor denominado “.....”, para atender a Rota nº, para no trajeto:, conforme nos termos desta carta contrato e proposta de**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços do contratado que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição

1.3 Discriminação do objeto

ITENS/ROTAS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
ITEM/ ROTA Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.36.16 – locação de bens móveis e intangíveis					
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	MÊS	12	xxx	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de natureza continuada, poderá excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei nº 8.666, de 1993, e atualizado visando adequá-los as atuais necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2.2 Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57, inciso II e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato assinado.

10.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para o funcionamento normal de suas atividades, justificando o ocorrido.

10.3. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.4. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderão ser substituídos os barcos por outros de qualidade igual ou superior.

10.5. Cumprir o prazo de execução dos serviços, substituição e demais condições contratuais.

10.6. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

10.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, quando for o caso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.9. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública.

10.10.1. A contratada obriga-se a manter em dia a manutenção do barco locado, bem como compromete-se a manter barco reserva, para que em caso de pane o substituto seja acionado e conclua a rota, sendo obrigatória a comunicação imediata à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objetivo da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados os incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Assegurar o bem-estar dos usuários dos espaços da Administração Pública durante a execução dos serviços.

10.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

10.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes dos veículos que farão o transporte, alimentação e estadia de pessoal, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

10.15.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Pela consecução do presente acordo, a CONTRATANTE compromete-se a:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.1.3. Informar à CONTRATADA, antecipadamente, qualquer alteração do itinerário de cada viagem.
- 4.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais
- 4.1.5.A fiscalização ficará a cargo da Secretaria, a qual terá poderes para acompanhar a execução dos serviços, podendo receber, atestar, rejeitar, orientar o CONTRATADO, tudo para a melhor execução dos serviços.

4.1.6.DA FISCALIZAÇÃO

4.1.6.1.A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante do CONTRATADO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome do servidor responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.1.6.2.O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.1.6.3.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4.1.6.4. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), que deverá ser pago em XXX parcelas no valor de XXXX mensalmente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ou nota avulsas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela pessoa física contratada.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura ou nota avulsa no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação, estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO 2022:

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO AMPARO LEGAL

9.1 A presente carta contrato está amparado pelo Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no inciso I Art. 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, cabendo à parte que deseja a rescisão, comunicar com antecedência;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O cometimento reiterado de faltas na execução da carta contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 poderá provocar a rescisão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, estará sujeito o Contratado às sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas. Pela inexecução total ou parcial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do objeto desta Carta Contrato, a Secretaria Municipal de Educação poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o contratado apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

12.3. Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da carta contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

12.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED pela não execução parcial ou total da carta contrato.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Pessoa física que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a carta contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o Processo ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas conjuntamente, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O controle do serviço far-se-á da maneira seguinte:

13.2. Competirá ao CONTRATADO a responsabilidade direta por todos os serviços, objeto do presente acordo, estando sujeito à Fiscalização da CONTRATANTE, pela Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3. Sem prejuízo de plena responsabilidade do CONTRATADO perante o órgão contratante ou a terceiros, a fiscalização relatará à Secretaria Municipal de Educação as ocorrências que possam acarretar dificuldades ao normal desempenho dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ficando expressamente vedado a eleição de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim justas e CONTRATADAS, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Barcarena/PA, de de 2022

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF:

CPF: